



## **Projeto de Lei nº 48, de 02 de junho de 2023.**

### **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Westfália, em consonância com o Art. 216-A da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010, Lei Municipal nº 1.575 de 22 de novembro de 2019, constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º** O Município, através do Conselho Municipal de Política Cultural, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 5º** Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

**Art. 6º** O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 48/2023

Westfália, 02 de junho de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a aprovação do Plano Municipal da Cultura. O Plano foi elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC e aprovado em Conferência pública realizada no dia 02 de junho de 2023.

Para habilitar o Município de Westfália para o financiamento de projetos culturais, deverá estar implementado o Sistema Municipal de Cultura, que também compreende o Fundo Municipal da Cultura, o próprio CMPC e o Plano Municipal da Cultura. Assim o Município está regularmente habilitado para o recebimento de recursos e incentivos do Governo Federal e Estadual no que se refere ao setor da cultura.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores